

LEI Nº 3.049, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.954/12 e contém outras providências"

Odair de Resende, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.954, de 19 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, autorizada a receber a título de **doação** uma área total de **1.012,00m²**, localizada no perímetro urbano deste município, de propriedade do Senhor Carlos Wagner Barbosa Lima, oriunda da **Matrícula M-19.834**, do Livro 02 do Registro Geral de Imóveis, a qual se destina exclusivamente à abertura de nova via pública, e dar continuidade a **Travessa Flor de Maio**, ambas situadas na Via Leocádio de Souza Reis – Jardim Sol Nascente, nesta cidade, conforme Memorial Descritivo e Croqui em anexo, parte integrante da presente lei".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento